

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERMO INDENIZATÓRIO Nº 001/2023 DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U Nº 034/2021 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 09/04/2021 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA SARKIS MINERAÇÃO LTDA.

LOTES: 1 e 2

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **SARKIS MINERAÇÃO LTDA**, estabelecida na Rod. BR 080 KM 3 Margem Esquerda Posto Fiscal Zona Rural S/N Padre Bernardo/GO, CEP: 73.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.163.210/0004-31, neste ato representada pelo Senhor **VITOR JUNQUEIRA SARKIS**, brasileiro, solteiro, estudante, [REDACTED]

[REDACTED] residente e domiciliado no Sudoeste/DF, conforme Atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 45027012 p. 46), resolvem firmar o presente Termo Indenizatório, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 83496599), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº 110945084) e a Decisão da Diretoria Executiva da Novacap (Doc. SEI/GDF nº 110945267), com fundamento na Lei nº 13.303/2016 e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº 00112-00036438/2019-12, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente Termo tem por finalidade **INDENIZAR** a empresa **SARKIS MINERAÇÃO LTDA**, em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do **Contrato- D.U. Nº 034/2021 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº 58545568), cujo objeto é o fornecimento de 30.000 toneladas de Pó de Pedra toneladas de pó de pedra, do Lote 01 e 02, no valor de **R\$ 127.541,59 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos)** em razão de desequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS

A despesa decorrente do presente Termo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº 111695705) e Nota de Empenho nº: **2023NE01190**), datada de **08/05/2023**, no valor de **R\$ 127.541,59 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos)**, à conta do Programa de Trabalho: **15.452.6209.8508.0002**, Natureza da Despesa: **33.90.30**, Fonte de Recurso: **100** (Doc. SEI/GDF nº 112154541).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo será publicado a expensas da NOVACAP, no Diário Oficial do Distrito Federal, atendendo-se ao princípio da publicidade elencado no art. 37 da Constituição Federal e Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Elegem as partes o Foro de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas do presente Termo, se esgotadas as vias amigáveis.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

SARKIS MINERAÇÃO LTDA

VITOR JUNQUEIRA SARKIS



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Junqueira Sarkis, Usuário Externo**, em 06/06/2023, às 15:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 07/06/2023, às 08:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 07/06/2023, às 11:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=112202989&codigo_CRC=28FB30CA.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00036438/2019-12

Doc. SEI/GDF 112202989